



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.413, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Concede complementação de pensão por morte que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a pensionista **NAIR FRANCISCA DE JESUS** do instituidor **FRANCISCO VALERIO** ex-servidor público municipal, preenche os requisitos do art. 54-A da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação do benefício por morte a pensionista **NAIR FRANCISCA DE JESUS**, que recebe pensão pro morte do instituidor ex-servidor **FRANCISCO VALERIO**, nos termos do artigo 54-A, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **07/04/2016**, CPF: **210.780.846-53**, no cargo de **OP AJUDANTE**, admitido inicialmente em **01/10/1985** e exonerado através do Decreto nº **3.173**, de **05/12/2000** conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **07/04/2016**.

Iturama – MG, 13 de Maio de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama